



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.143/2022***

**Data:** 17 de maio de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) para a seguinte dotação:

### **04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.003 - Divisão de compras

04.122.0405.2-012 - Manutenção da Secretaria de Administração

240 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00

310 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....780.000,00

**Total.....880.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de R\$ 880.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal